



**PORTARIA Nº 001/2019**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a Exoneração por motivo de Aposentadoria por invalidez do Servidor do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Fica Exonerado por motivo de **Aposentadoria por invalidez**, o Senhor **APARECIDO FRANCISCO JUVENAL**, portador do CPF nº. 472.510.349-72 e do RG nº. 3.826.382-0 SSP-PR, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com início de vigência nesta data, conforme Carta de Concessão do Benefício nº. 6197085392 e requerimento por ele protocolado no dia 08 de janeiro de 2019 nesta Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** – Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** em virtude da exoneração do servidor público, senhor **APARECIDO FRANCISCO JUVENAL**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 08 de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal